



Minuta da Ata n.º 10/2026

Data da reunião ordinária: 15 de maio de 2026

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: António Tavares Pinto Carmona Mendes

Vereadores: Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ricardo André Antunes da Costa Mendes Morgado, Ana da Conceição Bento Carepo e Vítor Fernando Carmona Ramos.

Responsáveis pela elaboração da ata:

Nome: Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves

Cargo: Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

***Justificação de Faltas:**

1. Ata:

Aprovação de ata – Reunião de Câmara de 30 de abril de 2026.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

2. Período antes da Ordem do Dia

O Sr. Presidente deu início à reunião cumprimentando a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Perais e os restantes membros da Junta de Freguesia que tiveram a amabilidade de, mais uma vez, receber uma reunião descentralizada do Executivo Municipal, os Senhores Vereadores, aos Sr. Presidentes das Juntas de Freguesia de Fratel e Vila Velha de Ródão e a todos os presentes que fizeram questão de estarem presentes na sessão. Informou ainda que, nos termos do artigo 10º do Regimento da Câmara Municipal, daria a palavra a todos os presentes, para que pudessem apresentar as suas questões no final da reunião, contudo se alguém pretendesse intervir de imediato o poderia fazer. Intervieram os munícipes abaixo identificados cujas respetivas intervenções e respostas constarão da ata da presente reunião:

- Benvinda Dias - Presidente da Junta de Freguesia de Perais;
- Isilda Cunha - Perais;

3. Informação da situação das Finanças Municipais

Registo n.º 2026, CM, I, TS, 399/14-05-2026 -Resumo Diário de Tesouraria n.º 92.



4. Ratificação de despachos

4.1. Registo n.º 2026, CM, I, D, 65/30-04-2026

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 65**, de 30/04/2026, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com a alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC) e atendendo aos argumentos ali invocados, **determinou** a aprovação do Relatório de Avaliação Anual de 2025, relativamente ao Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, anexo ao presente despacho.

4.2. Registo n.º 2026, CM, I, D, 73/12-05-2026

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 73**, de 12/05/2026, da Sra. Vice-Presidente da Câmara, em substituição do Sr. Presidente da Câmara, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma lei, para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º e no artigo 100.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, visto o teor da informação n.º 553/2026 da DOUA, de 06 de maio, e face à urgência em garantir a celebração do contrato adicional da empreitada do “Novo Edifício do 2º e 3º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão”, adjudicada à empresa “Construtora Jerónimo Reis e Afonso, Lda.”, **aprovou** a alteração à minuta do contrato em questão, proposta na referida informação, a qual consistiu numa nova redação da cláusula sexta desse documento, a qual passará a ter a seguinte redação: *“De forma a assegurar o reforço da garantia para a regular execução dos trabalhos complementares, o segundo outorgante apresentou o seguro caução n.º 23-00000082-003, datado de 30/04/2026 e emitido pela “Azuaga Seguros”, no valor de 6.866,74 €, correspondente a 10% de 68.667,41€, que significa a diferença entre o valor dos trabalhos complementares e o valor dos trabalhos a menos”*.

4.3. Registo n.º 2026, CM, I, D, 76/13-05-2026

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 76**, de 13/05/2026, da Sra. Vice-Presidente da Câmara, em substituição do Sr. Presidente da Câmara, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atendendo a que não se revela possível reunir extraordinariamente o executivo camarário para a tomada desta decisão, sob pena de prejudicar a oportunidade da sua aplicação, bem como do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei 75/2013 e aos argumentos ali invocados,



determinou a aprovação do Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Velha de Ródão e a Universidade do Minho, nos termos da minuta anexa.

5. Alteração aos documentos previsionais

Proposta de deliberação n.º 392/2026

Proposta: Aprovar a 8ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2026.

Fundamentação: Foi elaborado o documento que contempla a 8ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2026, que se propõe para aprovação e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 29.000,00€ (vinte e nove mil euros). Os reforços e diminuições das Despesas Correntes são no valor de 24.000,00€ (vinte e quatro mil euros). Os reforços e diminuições das Despesas de Capital são no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Victor Carmona, ao abrigo da alínea d) do nº1 do art.º 33 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 8ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2026, nos termos da proposta apresentada.

6. Emissão de Parecer de Passagem no Concelho - Cicloturismo GRANDIAGONAL by Evoc

Proposta de deliberação n.º 386/2026

Proposta: Emissão de parecer de passagem no concelho de um evento de cicloturismo, denominado “GRANDIAGONAL BY EVOC”, dia 14 de junho de 2026.

Fundamentação: Foi presente um pedido da empresa Q Sports - Lago Queiroz Unipessoal, Lda., contribuinte nº 509892370, com sede na Rua Carolina Michaelis, 78, 1º dto, em Coimbra e no qual solicita a emissão de Parecer favorável à passagem no concelho, no próximo dia 14 de junho, de um evento de cicloturismo denominado “GRANDIAGONAL BY EVOC”. Tendo em conta as Informações Técnicas nºs 381 e 563/2026, propõe-se à Câmara Municipal que seja deliberado emitir Parecer positivo de passagem do referido evento cicloturístico, na área de jurisdição do Município, conforme percurso apresentado, devendo, no entanto, serem acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias, caminhos e trilhos e após o termino do evento, o percurso deverá ser repostado com a retirada, designadamente, de eventuais fitas de marcações, responsabilizando-se a respetiva organização pelos danos supervenientes que possam ocorrer, em conformidade com as Informações Técnicas.

Deliberação: Vistas as Informações técnicas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março,



emitir parecer positivo de passagem do referido evento cicloturístico, na área de jurisdição do Município, conforme percurso apresentado, devendo, no entanto, ser respeitado todas as condições constantes das informações técnicas, da qual a referida entidade deverá ser notificada.

7. Procedimento para contratação de empréstimo de médio e longo prazo

Proposta de deliberação n.º 402/2026

Proposta:

Fundamentação:

Deliberação: Analisada a documentação apresentada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para cumprimento das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 e do n.º 4 ambos do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do disposto no artigo 22.º (repartição de encargos) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º (compromissos plurianuais) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do disposto no n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, aprovar o seguinte:

- 1- As propostas constantes da 4.ª ata do júri do procedimento (Anexo I);
- 2- Verificadas as condições de endividamento, conforme consta dos mapas demonstrativos da capacidade de endividamento do Município em 1 de janeiro de 2026 e em 30 de abril de 2026, documentos anexos (Anexo II), submeter à **Assembleia Municipal** para aprovação da contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para financiamento da contrapartida nacional de investimentos diversos, até ao montante de 2.895.000€ (dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil euros), pelo prazo de 20 anos, a que acrescem os encargos resultantes da aplicação da taxa de juro indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,188%, nas condições constantes do relatório final e da proposta classificada em primeiro lugar – Banco Montepio.

8. Medidas de apoio ao emprego IEFP

Proposta de deliberação n.º 349/2026

Proposta: Aprovar a submissão de uma candidatura à Medida de Apoio ao Emprego +Inclusão para portadores de deficiência e incapacidade (Programa MAIS – Medidas de Ativação e Inclusão Social).

Fundamentação: Nos termos da Portaria n.º 118/2025/1, de 17 de março, que regulamenta o Programa MAIS – Medidas de Ativação e Inclusão Social, e atendendo ao interesse do Município



na promoção da inclusão ativa de pessoas desempregadas em situação de vulnerabilidade social, solicita-se autorização para a submissão de uma candidatura à Medida + Inclusão para portadores de deficiência e Incapacidade, gerida pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP, I.P.). Esta candidatura visa a integração de pessoas desempregadas, prioritariamente beneficiárias do Rendimento Social de Inserção (RSI) ou outros desempregados inscritos no IEFP, incluindo pessoas com deficiência ou incapacidade, em atividades socialmente úteis, pelo período máximo de nove meses, nos termos dos artigos 4.º, 5.º e 8.º da referida Portaria. O projeto pode incluir uma formação prévia em contexto de trabalho, com a duração de três meses, que acresce ao período de execução do projeto (9 meses). Assim propõe-se a aprovação da submissão de uma candidatura à Medida +Inclusão para portadores de deficiência e incapacidade (Programa MAIS – Medidas de Ativação e Inclusão Social) na área da Limpeza e Conservação de Espaços Públicos, onde poderá ser inserido desempregados beneficiários do RSI ou outros desempregados inscritos, incluindo portadores de deficiência ou incapacidade no IEFP, para posterior submissão formal da mesma através da plataforma eletrónica do IEFP, conforme proposta apresentada.

Deliberação: Vista a informação técnica e analisados os custos com o subsidiário, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da Portaria n.º 118/2025/1, de 17 de março, que regulamenta o Programa MAIS – Medidas de Ativação e Inclusão Social, do Regulamento do Programa MAIS – Medidas de Ativação e Inclusão Social (aprovado em 22-04-2025) do IEFP e nos termos da alínea r) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a submissão de uma candidatura à Medida +Inclusão para portadores de deficiência e incapacidade (Programa MAIS – Medidas de Ativação e Inclusão Social) na área da Limpeza e Conservação de Espaços Públicos, onde poderá ser inserido desempregados beneficiários do RSI ou outros desempregados inscritos, incluindo portadores de deficiência ou incapacidade no IEFP, para posterior submissão formal da mesma através da plataforma eletrónica do IEFP, conforme proposta apresentada.

9. Dignidade – Avaliação da situação de beneficiário, ao programa ABEM

9.1. Proposta de deliberação n.º 366/2026

Proposta: Deliberar sobre apoio à compra de medicamentos, através do cartão ABEM-Rede Solidária do Medicamento, no âmbito do Protocolo celebrado com a Dignidade.

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 509/2026 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio à compra de medicamentos em nome de Rui Manuel Marques da Silva, através do cartão ABEM, para si e para a sua esposa, residentes em Alvaiade, Vila Velha de



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Ródão, verifica-se que os requerentes se encontram em situação económica difícil, encontrando-se dentro dos parâmetros estabelecidos no Protocolo, pelo que se propõe à Câmara Municipal deliberar favoravelmente a autorização do apoio à compra de medicamentos a este indivíduo.

Deliberação: Ponderados os critérios estabelecidos no artigo 3.º do Anexo ao Protocolo celebrado entre a Associação Dignidade e a Câmara Municipal, para cálculo do rendimento per capita, verificou-se que os munícipes em questão se enquadram nos referidos critérios para efeitos de adesão ao programa Abem pelo que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a adesão ao referido Protocolo e, conseqüentemente autorizar o apoio à compra de medicamentos aos munícipes em questão, nos termos do artigo 3.º, do Anexo ao Protocolo celebrado com a Dignidade, conjugado com a alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

9.2. Proposta de deliberação n.º 377/2026

Proposta: Deliberar sobre apoio à compra de medicamentos, através do cartão ABEM-Rede Solidária do Medicamento, no âmbito do Protocolo celebrado com a Dignidade.

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 548/2026 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio à compra de medicamentos em nome de José António Bolete Guerreiro, através do cartão ABEM, para si e para a sua mãe Maria de Lurdes Carmo Bolete, residentes Rua Principal nº 23, na Tojeirinha, 6030-161 Vila Velha de Ródão, verifica-se que no agregado familiar do requerente o único rendimento é a reforma da mãe, pelo que não consegue fazer face às despesas do dia-a-dia, encontram-se em situação económica difícil, e dentro dos parâmetros estabelecidos no Protocolo, propõe à Câmara Municipal deliberar favoravelmente a autorização do apoio à compra de medicamentos a este indivíduo.

Deliberação: Ponderados os critérios estabelecidos no artigo 3.º do Anexo ao Protocolo celebrado entre a Associação Dignidade e a Câmara Municipal, para cálculo do rendimento per capita, verificou-se que os munícipes em questão se enquadram nos referidos critérios para efeitos de adesão ao programa Abem pelo que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a adesão ao referido Protocolo e, conseqüentemente autorizar o apoio à compra de medicamentos aos munícipes em questão, nos termos do artigo 3.º, do Anexo ao Protocolo celebrado com a Dignidade, conjugado com a alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

10. Alíneação de Ferro Velho e Materiais em Metal

Proposta de deliberação n.º 379/2026

Proposta: Alienação de ferro velho e material ferroso, existente no estaleiro municipal, mediante



apresentação de propostas em carta fechada.

Fundamentação: Considerando a informação nº. 524/2026, do Serviço de Obras por Administração

Direta e Estaleiro (SOADE), datada de 28/04/2026, na qual se informa da existência, no estaleiro municipal, de ferro velho e material ferroso resultante de demolições e desmontagem de diversos elementos estruturais, sem utilidade previsível para os serviços municipais;

Considerando que a acumulação desse material ocupa espaço e poderá justificar a sua alienação, salvaguardando simultaneamente o interesse patrimonial do Município;

Considerando ainda que se entende adequado proceder à alienação do referido material mediante procedimento de apresentação de propostas, em carta fechada, com adjudicação à proposta economicamente mais vantajosa, tendo por base o valor proposto por quilograma;

Propõe-se à Câmara Municipal:

1. Aprovar a alienação do referido material, mediante procedimento publicitado por edital, devendo os interessados apresentar proposta em carta fechada, lacrada ou por outro meio tornada inviolável;
2. Determinar que o adjudicatário proceda ao levantamento integral do material no prazo máximo de duas semanas após a adjudicação.

Deliberação: Vista a informação técnica e analisando o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea cc) do nº.1 do artigo 33.º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a alienação do referido material, mediante procedimento publicitado por edital, devendo os interessados apresentar proposta em carta fechada, lacrada ou por outro meio tornada inviolável, procedendo-se à entrega do mesmo, ao melhor preço por quilo apresentado, reservando-se ao direito de não entregar, caso o valor proposto seja abaixo do valor real. Mais foi deliberado, por unanimidade, que o adjudicatário deverá proceder ao levantamento integral do material, no prazo máximo de duas semanas após a adjudicação.

11. Empreitada Requalificação da Rua Comendador João Martins - Aprovação da Liberação Parcial de Caução

Proposta de deliberação n.º 390/2026

Proposta: Deliberar a aprovação da Liberação de Caução da Empreitada “Requalificação da Rua Comendador João Martins”.

Fundamentação: Considerando o teor da informação n.º 580/2026, da DOUA, de 12/05/2026, e o



respetivo auto da vistoria, onde se declara a inexistência de defeitos de execução da responsabilidade do adjudicatário, na obra em referência, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação da liberação de 60% do valor da caução inicial prestada pelo adjudicatário.

Deliberação: Visto o teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, ao abrigo da alínea f), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos da alínea a) do n.º 5 do artigo 295.º do CCP, a liberação de 60% do valor da caução inicial prestada pelo adjudicatário na empreitada “Requalificação da Rua Comendador João Martins”, para garantir o bom e exato cumprimento do contrato entretanto celebrado.

12. Certidões de números de polícia

12.1. Proposta de deliberação n.º 380/2026

Proposta: Atribuição do número de polícia n.º 12 ao prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sarnadas de Ródão sob o artigo n.º 709, sito na Rua da Bela Vista, em Rodeios.

Fundamentação: Considerando o pedido apresentado por José Manuel Carmona Barreto, no âmbito da emissão de certidão comprovativa de construção anterior a 1951, referente ao prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sarnadas de Ródão sob o artigo n.º 709, instruído com requerimento, caderneta predial e documento emitido pela Conservatória do Registo Predial; Considerando que, de acordo com o parecer técnico e visita efetuada ao local, foi possível verificar que a edificação apresenta características construtivas compatíveis com construção anterior a 1951, não se vendo inconveniente na emissão da certidão requerida;

Considerando ainda que, no local, se constatou a existência de divergência entre o número de polícia constante da caderneta predial (n.º 16) e a numeração efetivamente existente na edificação, verificando-se que o edifício apresenta duas portas identificadas com os números de polícia n.º 10 e n.º 12;

Considerando a necessidade de regularização da numeração de polícia associada ao prédio, por forma a assegurar a correta identificação do imóvel e a adequada emissão da certidão pretendida; Propõe-se à Câmara Municipal a atribuição do número de polícia n.º 12 ao prédio acima identificado, nos termos do parecer técnico emitido.

Deliberação: Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a atribuição do número de polícia n.º 12, ao prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sarnadas de Ródão sob o artigo n.º 709, sito na Rua da Bela Vista, em Rodeios, nos termos dos art.ºs 1.º e 17.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, condição prévia à emissão da certidão requerida.



12.2. Proposta de deliberação n.º 385/2026

Proposta: Atribuição do número de polícia n.º 2 ao prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo n.º 990, sito na Rua de Santana, em Gavião de Ródão.

Fundamentação: Considerando o pedido apresentado por Ana Rita Ferreira Pinto, no âmbito da emissão de certidão comprovativa de construção anterior a 1951, referente ao prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vila velha de Ródão sob o n.º 990, instruído com requerimento, caderneta predial e documento emitido pela Conservatória do Registo Predial; Considerando que, de acordo com o parecer técnico e visita efetuada ao local, foi possível verificar que a edificação apresenta características construtivas compatíveis com construção anterior a 1951, não se vendo inconveniente na emissão da certidão requerida; Considerando a necessidade de regularização da numeração de polícia associada ao prédio, por forma a assegurar a correta identificação do imóvel e a adequada emissão da certidão pretendida; Propõe-se à Câmara Municipal a atribuição do número de polícia n.º 2 ao prédio acima identificado, nos termos do parecer técnico emitido.

Deliberação: Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a atribuição do número de polícia n.º 2 ao prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo n.º 990, sito na Rua de Santana, em Gavião de Ródão, nos termos dos art.ºs 1.º e 17.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, condição prévia à emissão da certidão requerida.

13. Certidão de Compropriedade

Proposta de deliberação n.º 387/2026

Proposta: Emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico sito em “Vale das Vinhas”, freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 25 da secção CF.

Fundamentação: Considerando que foi apresentado por Jorge Manuel Rodrigues Cardoso, contribuinte fiscal n.º 129668036, pedido de emissão de parecer da Câmara Municipal relativo à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico sito em “Vale das Vinhas”, freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 25 da secção CF; Considerando que a compropriedade será constituída entre Jorge Manuel Rodrigues Cardoso, António João dos Santos Cardoso e Luís Filipe dos Santos Cardoso, na proporção de 1/3 para cada parte; Considerando que os requerentes declaram que da constituição da compropriedade



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

não resultará qualquer parcelamento físico do prédio nem violação do regime legal dos loteamentos urbanos; Propõe-se que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável à constituição da referida compropriedade, nos termos expostos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, emitir Parecer Favorável à constituição de compropriedade solicitada, nos termos indicados pelo requerente e nas condições previstas no Parecer Técnico.

14. Subsídios

Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia.

15. Informações

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes assuntos:

- a) Ponto de situação das candidaturas resultantes da Tempestade Kristine, referindo o facto de já se encontrarem pagas, pela CCDCentro, 109 das 114 candidaturas;
- b) Da necessidade de intervenção nos locais referidos pela Sr. Presidente de Junta de freguesia, mas existe uma grande dificuldade de afetação de pessoal a estes trabalhos, devido à necessidade de afetação aos trabalhos de limpeza provocados pelas tempestades;
- c) Da distribuição dos dispositivos E-Guard, pelas freguesias, totalizando até à presente data, 20 dispositivos, que têm tido uma grande aceitação;
- d) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 222.062,05€;

De seguida, o Sr. Presidente deu novamente a palavra aos presentes, para que pudessem apresentar mais questões, dando-se continuidade à Intervenção do Público, de acordo com artigo 10º do Regimento, tendo intervindo os munícipes abaixo identificados cujas respetivas intervenções e respostas constarão a ata da presente reunião:

- Sr.ª Presidente da Junta de Freguesia de Perais;
- Joaquim Lopes;
- Isilda Castiço;
- João Barroso;
- Paulo Renato



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, 15 de maio de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretariado da Reunião de Câmara

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.